

EDITAL DET 01/2023

O Chefe do **Departamento de Engenharia e Tecnologia** da Universidade Federal Rural do Semi-Árido comunica aos interessados a abertura de inscrições para o Processo de Seleção de **Monitoria Remunerada** para uma (01) vaga no componente curricular **Análise de Circuitos Elétricos I – MET2055**.

Este edital encontra-se divulgado na página da UFERSA, no mural do Departamento e no bloco de salas de aula da disciplina objeto da seleção, conforme estabelece o §1 do artigo 18 da Resolução CONSUNI/UFERSA N° 03/2013.

1. As Inscrições

As inscrições serão realizadas no período de **19 a 21 de julho de 2023**, via SIGAA, conforme manual do módulo de monitoria do SIGAA.

A bolsa de monitoria terá validade para os semestres letivos 2023.1 e 2023.2.

Poderão se inscrever os alunos dos Cursos de Graduação da UFERSA que atenderem aos requisitos do Art. 19 da Resolução de Monitoria (Resolução CONSUNI N° 03/2013):

***Art. 19.** A seleção de monitores será feita mediante avaliação escrita e didática, específicas na disciplina pleiteada, e pela avaliação do histórico escolar do candidato.*

*§ 1º O candidato à monitoria deverá apresentar, por ocasião de sua inscrição, **comprovante de conclusão da disciplina objeto da monitoria, expedido pelo Sistema Acadêmico (SIGAA), com nota igual ou superior a 7,0 (sete).***

*§ 2º Só poderão se inscrever para a monitoria os alunos que tiverem **Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) médio igual ou superior a 6,0 (seis) no semestre em vigor.***

2. A Seleção

A seleção dos candidatos a monitor será realizada de acordo com os artigos 20 e 21 da Resolução de Monitoria (Resolução CONSUNI N° 03/2013):

***Art. 20.** A primeira etapa da seleção de monitores será a **avaliação escrita**, cuja nota variará de 0 (zero) a 10,0 (dez), com questões sobre o conteúdo do programa estabelecido no Edital de Seleção de Monitores.*

***Art. 21.** A segunda etapa da seleção de monitores será a **avaliação didática** que será uma aula ministrada perante a Banca Examinadora com duração mínima de 30 (trinta) minutos e máxima de 50 (cinquenta) minutos e objetivará aferir a capacidade do candidato relativa à utilização dos recursos de comunicação e emprego de técnicas de ensino, bem como o conhecimento do assunto abordado.*

§ 1º A avaliação didática poderá ser substituída por uma avaliação instrumental, de acordo com as peculiaridades da disciplina.

§ 2º A avaliação didática ou instrumental será realizada no mínimo 48 (quarenta e oito) após a realização da prova escrita.

§ 3º O assunto da avaliação didática ou instrumental será determinado mediante sorteio, logo após a divulgação do resultado da prova escrita, dentre os 10 (dez) pontos constantes do programa estabelecido para a seleção.

§ 4º A nota variará de 0 (zero) a 10,0 (dez), devendo cada examinador efetuar o seu julgamento logo após a realização da prova. A nota da prova didática ou instrumental será a média aritmética das notas atribuídas pelos 3 (três) membros da Banca Examinadora.

Obs.1: O interstício mínimo entre a publicação do Edital e a realização da primeira etapa de seleção será de 5 (cinco) dias letivos, conforme estabelece o § 3º do Art. 18 da Resolução de Monitoria.

Obs.2: A prova escrita será no formato dissertativo sobre um dos temas dispostos no item 4 deste edital e será sorteado no dia e horário da aplicação da prova que estão dispostos no item 5 deste edital.

Obs.3: Antes da etapa de prova didática será sorteada a ordem de apresentação de forma que todos os candidatos tenham 24h para preparar uma aula de natureza teórica, sobre um tema a ser sorteado, dentre os pontos elencados no item 4 deste edital, excetuando-se o ponto objeto da Prova Escrita. Mais detalhes serão explicados no dia do sorteio dos temas para cada candidato será explicado no momento do sorteio da ordem de apresentação.

3. A Classificação

A classificação dos candidatos deverá ser de acordo com os artigos 22 e 23 da resolução de monitoria:

Art. 22. A nota final de cada candidato será obtida através da média aritmética das suas três notas: a nota da avaliação escrita; a média da avaliação didática ou instrumental; e a nota de aprovação na disciplina objeto da seleção, contida no histórico escolar.

§ 1º Será eliminado o candidato que obtiver na avaliação escrita ou na média da avaliação didática/instrumental, nota inferior a 7,0 (sete).

§ 2º A classificação dos candidatos será por ordem decrescente da nota final.

§ 3º No caso de nenhum candidato apresentar nota final igual ou superior a 7,0 (sete), caberá ao chefe ou diretor da unidade acadêmica estabelecer um novo Edital de Seleção, podendo os candidatos reprovados concorrerem novamente.

Art. 23. Para efeito de desempate na nota final, serão aplicados os seguintes critérios, nesta ordem de prioridade:

I – maior nota na avaliação didática ou instrumental;

II – maior nota de aprovação na disciplina objeto de concurso;

III – maior Índice de Rendimento

IV – maior tempo na instituição.

4. O Conteúdo

Os pontos de estudo para realização da seleção são:

- 1) Elementos de Circuitos Elétricos (CA)
- 2) Potência em circuitos de corrente alternada
- 3) Correção de Fator de Potência
- 4) Método das Tensões de Nó
- 5) Método das Correntes de Malha
- 6) Teorema da Superposição
- 7) Teorema de Norton e Thevenin
- 8) Teorema da Máxima Transferência de Potência
- 9) Circuitos Elétricos de Primeira Ordem
- 10) Circuitos Elétricos de Segunda Ordem

5. Calendário de Provas

PROVA ESCRITA: 25 de Julho de 2023 a partir de 14h, no Auditório do Centro de Engenharias II.

SORTEIO DA PROVA DIDÁTICA: 01 de Agosto de 2023 a partir de 8h, na Sala 05 do Centro de Engenharias II.

PROVA DIDÁTICA: 02 de Agosto de 2023 a partir da 8h, no Auditório do Centro de Engenharias II.

.

6. Banca Examinadora:

- 1) Prof^ª. Samanta Mesquita de Holanda
- 2) Prof. Isaac Barros Tavares da Silva
- 3) Prof^ª. Maria Izabel da Silva Guerra
- 4) Prof^ª. Romênia Gurgel Vieira (suplente)

Mossoró, 13 de Julho de 2023.

Chefe do Departamento